



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 e Fax: 2022-9503 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 51/2016/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 06 de junho de 2016.

À Senhora

ELIANE SUPERTI

Universidade Federal do Amapá

Rod. Juscelino Kubitschek, S/N - Jardim Marco Zero, Macapá – AP

CEP 68903-419

Assunto: **Execução de emendas de bancada estadual previstas no Anexo VII da LDO-2016, relativas ao PAC.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.022715/2016-94.

Senhora Dirigente,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Nota Informativa nº 1909/2016-MP, de 11 de maio de 2016, que trata de execução de emendas de bancada estadual previstas no Anexo VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 - LDO-2016, mediante a qual a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informa que “os empenhos de tais programações deverão ser realizados por meio de desbloqueio de suas respectivas dotações no **Sistema de Monitoramento do PAC - SisPAC**, respeitando a proporcionalidade, por ação orçamentária e subtítulo, do limite orçamentário reservado ao órgão para as emendas de bancada estadual de execução obrigatória”.
2. Desta forma, cabe informar que a Emenda Parlamentar nº 71050015, de autoria da Bancada do Amapá, no valor total de R\$ 100.000.000, será objeto de liberação de limite de empenho no valor de R\$ 81.873.340, em função da mencionada proporcionalidade.
3. Informamos ainda que cabe à UNIFAP informar a esta SPO/MEC as justificativas circunstanciadas acerca das dotações não empenhadas, tendo em vista a execução impositiva, observado o disposto no art. 69 da LDO-2016, até o prazo máximo de empenho para o corrente exercício, dia 2 de dezembro de 2016, definido pelo art. 9º-A do Decreto nº 8.670, de 2016.

Atenciosamente,

IARA FERREIRA PINHEIRO

03500.000642/2016-31



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516 bloco D, lote 8 - Acesso W3/W2 Norte Bloco K
CEP 70770-524 - Brasília - DF
Fone: (61) 2020-2000

Ofício nº 26849/2016-MP

Brasília-DF, 11 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Secretário-Executivo
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", 7º Andar, Sala 700
70047-900 - Brasília/DF

Assunto: Execução de emendas de bancada estadual previstas no Anexo VII da LDO-2016.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminho, a Vossa Excelência, a Nota Informativa nº 1909/2016-MP, de 11 de maio de 2016, que trata de execução de emendas de bancada estadual previstas no Anexo VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 - LDO-2016.

Respeitosamente,

FRANCISCO FRANCO
Secretário de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Leme Franco, Secretário**, em 11/05/2016, às 17:05.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1793192** e o código CRC **27096DDE**.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Adjunta de Orçamento Federal - Gestão Orçamentária
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação de Programações Estratégicas

Nota Informativa nº 1909/2016-MP

Brasília/DF, 11 de maio de 2016.

Processo SEI nº 03500.000642/2016-31

Assunto: Execução de emendas de bancada estadual previstas no Anexo VII da LDO-2016.

1. Esta nota tem por finalidade orientar o Ministério da Educação para as especificidades relacionadas à execução de emendas de bancada estadual previstas no Anexo VII da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 - LDO-2016, constantes de sua programação orçamentária em 2016.
2. O art. 68 da LDO-2016 dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, Lei Orçamentária de 2016 - LOA-2016, em até 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2015. Tais programações estão relacionadas no Anexo VII - Prioridades e Metas da LDO-2016 e são do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
3. O total dessas emendas na LOA-2016 é de R\$ 3.372,0 milhões, contudo o valor constante do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, Decreto de Programação Orçamentária e Financeira para 2016, está menor em cerca de R\$ 611,2 milhões, tendo em vista a redução na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, conforme indicado nos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2016 e estabelecido nos Decretos nº 8.676, de 19 de fevereiro de 2016, e nº 8.700, de 30 de março de 2016.
4. Diante do referido ajuste proporcional, o Ministério da Educação dispõe de um saldo de R\$ 286,6 milhões de limite de movimentação e empenho para a execução destas emendas em 2016, que já foi disponibilizado ao órgão por meio da Portaria SOF nº 49, de 27 de abril de 2016.
5. Dessa forma, cabe destacar que os empenhos de tais programações deverão ser realizados por meio de desbloqueio de suas respectivas dotações no Sistema de Monitoramento do PAC - SisPAC, respeitando a proporcionalidade, por ação orçamentária e subtítulo, do limite orçamentário reservado ao órgão para as emendas de bancada estadual de execução obrigatória.
6. Por fim, ressalta-se que cabe ao órgão setorial de orçamento do Ministério da Educação informar à Secretaria de Orçamento Federal as justificativas circunstanciadas acerca das dotações não empenhadas, tendo em vista a execução impositiva, observado o disposto no art. 69 da LDO-2016, até o prazo máximo de empenho para o corrente exercício, **dia 2 de dezembro de 2016**, definido pelo art. 9º-A do Decreto nº 8.670, de 2016.

7. Isso posto, submete-se esta nota à consideração superior e sugere-se o encaminhamento da mesma à Secretaria-Executiva do Ministério da Educação com cópia à Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento deste Ministério.

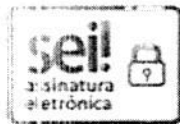
MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Coordenador-Geral

De acordo, encaminha-se conforme sugerido.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU
Secretário-Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Coordenador-Geral**, em 11/05/2016, às 16:06.



Documento assinado eletronicamente por **CILAIR RODRIGUES DE ABREU, Secretário-Adjunto**, em 11/05/2016, às 16:55.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1790806** e o código CRC **FE12C2B5**.

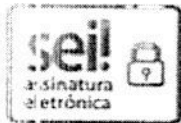
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria Adjunta de Gestão Cooperativa
Coordenação de Gestão da Informação e Documentação

Assunto: tramite do processo 03500.000642/2016-3

Encaminhado o Ofício nº 26849/2016-MP e Nota Informativa 1909/2016-MP, de 11/05/2016, ao Sr. LUIZ CLÁUDIO COSTA - Secretário-Executivo do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- Brasília/DF, 11 de maio de 2016.

GILBERTO CAMARGO RODRIGUES
Técnico de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO CAMARGO RODRIGUES**, Técnico de Planejamento e Orçamento, em 11/05/2016, às 18:05.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1799235** e o código CRC **46627AF5**.